

GABINETE DO PREFEITO



BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 337, DE 20 DE SETEMBRO DE 1.957

PENSÃO MENSAL VITALÍCIA AO SENHOR
FRANCISCO SALMEIRÃO.

P
1957
4
[Signature]

Eu, SEBASTIÃO DE SOUZA BUENO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica concedida uma pensão mensal-vitalícia de Cr. \$ 3.200,00 (TRES MIL E DUZENTOS CRUZEIROS) ao Senhor FRANCISCO SALMEIRÃO, ex-carroceiro encarregado da limpeza pública da cidade.

ARTIGO 2º -- A partir de 1.958 as leis orçamentárias consignarão verbas próprias para ocorrer ao pagamento das despesas decorrentes com a execução da presente lei.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte de Setembro de mil novecentos e cinquenta e sete.

[Signature]

(SEBASTIÃO DE SOUZA BUENO)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte de Setembro de mil novecentos e cinquenta e sete.

[Signature]
IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI
Assistente Administrativo (Substituto)
da Secção do Expediente e do Pessoal
da Prefeitura